



# Crônica da Cidade

por **Severino Francisco** >> severinofrancisco.df@dabr.com.br

>> (cartas: SIG, Quadra 2, Lote 340 / CEP 70.610-901)

## Cultos presenciais

É inacreditável que juiz do STF, Kássio Nunes Marques, permita, em decisão liminar, o retorno aos cultos presenciais. A deliberação chega precisamente quando os cientistas preveem que abril será o mês mais triste da história do Brasil, em razão do agravamento da pandemia. Kássio Nunes argumenta que o transporte público, os mercados e as farmácias, entre outros serviços essenciais, estão funcionando. Por que as igrejas não poderiam funcionar?

Concedo que a religião é um serviço essencial para os devotos em um momento tão dramático quanto o que vivemos. Mas há uma diferença crucial: no caso dos templos, a aglomeração pode ser evitada. É perfeitamente viável fazer o culto a distância e não correr o risco da contaminação.

O ministro Kássio alega, ainda, que a decisão dos governadores fere o direito constitucional de culto religioso. Trata-se de um argumento falacioso. Ninguém está impedido de professar a religião que quiser.

O que se tenta impedir, desesperadamente, é apenas a contaminação nos cultos presenciais. Pesquisa da universidade de Stanford mostra que os cultos e missas apresentam potencial de contágio superior ao dos mer-

cados e dos consultórios médicos.

O STF decidiu, em plenário, que os municípios e governos estaduais têm autonomia para definir as medidas que julgarem mais pertinentes para salvar vidas. Não há nada que justifique a deliberação desrazoada do ministro, a não ser os interesses eleitores desconectados ou os carreiristas rasos.

Meu pai era pastor presbiteriano e minha mãe, enfermeira e devota fervorosa. Mas fervor religioso não era incompatível com a ciência. Pouco tempo antes de morrer, a minha mãe frequentava uma igreja evangélica no Conic. Certo dia, o dirigente passou uma sacolinha e pediu colaboração.

A minha mãe alegou que só tinha o dinheiro da passagem do ônibus de volta para casa. O dirigente respondeu que

não importava, se quisesse receber as bênçãos, precisava pingar “a contribuição para Deus”.

Mesmo quando ficava brava, a minha mãe era de uma indignação serena. Nunca mais voltou àquela igreja, procurou outro templo menos ganancioso e encontrou. Ela estava feliz porque lá ninguém lhe pedia dinheiro, jejuavam e oravam o tempo todo.

Recuso-me a acreditar que o dinheiro seja o alvo de toda essa mobilização que coloca em risco a saúde pública. Causa estranheza o empenho da Procuradoria-Geral da República em liberar o culto presencial no ápice da maior crise sanitária enfrentada pelo país, com o sistema de saúde em colapso e as pessoas morrendo nas filas de espera da UTI.

Isso enquanto fecha os olhos para o

tratamento precoce não autorizado pela ciência, a sabotagem de medidas sanitárias, as ameaças à democracia, a falta de vacinas e a punição esdrúxula de prefeitos a quem doar alimentos para os desvalidos.

E causa ainda mais estranheza que os dirigentes religiosos pretendam expor os fiéis a uma doença tão letal, no momento em que quem adoecer terá quase que uma sentença de morte, mesmo que disponha de plano de saúde ou ordem judicial.

É uma atitude irresponsável, desumana e anticristã. Os dirigentes religiosos deveriam ser os primeiros a proteger a vida dos devotos e orientá-los no sentido de manter o isolamento social neste momento tão delicado. Não existe nada de mais sagrado do que a vida.

**MUDANÇAS** / Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, ontem, que a 5ª Vara Criminal de Brasília não tem competência para julgar processos da operação do Ministério Público, pelo fato de envolverem recursos da União. Caso será avaliado pela Justiça Federal

# Falso Negativo seguirá para TRF

» ALEXANDRE DE PAULA

A sexta turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, ontem, que a 5ª Vara Criminal de Brasília não tem competência para julgar e processar os fatos relativos à Operação Falso Negativo — que investiga irregularidades na compra de testes rápidos para detecção da covid-19 pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal. A determinação veio após análise de habeas corpus apresentado pela defesa do ex-secretário de Saúde Francisco Araújo.

A decisão teve unanimidade entre os cinco ministros da turma, que acompanharam o voto do relator Rogério Schietti. “Dou provimento ao recurso, para reconhecer a incompetência da 5ª Vara Criminal de Brasília para processar e julgar a ação penal”, afirmou. A justificativa é de que os valores alvo da investigação partiram da União e, portanto, o caso não poderia ser julgado pela Justiça local. O relator defendeu que o processo deve ser enviado à Justiça Federal, cabendo ao juízo natural —

a corte mais adequada — decidir sobre a anulação de provas do processo ou decisões da Justiça local. “O sistema deve preservar os atos processuais sempre que possível”, acrescentou Schietti. Mesmo assim, há possibilidade de que todos os atos da investigação sejam anulados quando a avaliação chegar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1).

A defesa de Francisco Araújo pediu, ainda, a anulação das provas obtidas no curso da investigação, conduzida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). “Requer que seja declarada a incompetência da Justiça do DF para processar e julgar fatos envolvendo a suposta malversação de verbas destinadas ao combate da covid-19, uma vez que os recursos recebidos pelo Governo do Distrito Federal são reconhecidamente provenientes dos cofres da União, vinculadas ao Sistema Único de Saúde e sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União”, escreveu o advogado de Araújo, Cleber Lopes, no habeas corpus.

ED ALVES/CB/D.A Press - 25/8/20



MPDFT conduziu investigações sobre compras de testes da covid-19

### Apuração

Francisco Araújo e outras seis pessoas foram presas na segunda fase da Operação Falso Negativo, em agosto. Para os investigadores, ele liderava um esquema de direcionamento de contratos que envolvia a cúpula da pasta, com “provas contundentes” de crimes cometidos,

como fraude à licitação. O prejuízo calculado é de mais de R\$ 18 milhões aos cofres públicos. Posteriormente, os alvos das investigações foram liberados da prisão.

Para dar suporte ao suposto esquema de corrupção na Secretaria de Saúde e embasar compras com valores superfaturados, houve apresentação de “propostas

### » Memória

## Operações na saúde

*O histórico de envolvimento de gestores da Saúde do Distrito Federal em escândalos de corrupção é extenso. Em 2018, os ex-secretários Rafael Barbosa e Elias Miziara, que estiveram à frente da pasta durante a gestão de Agnelo Queiroz (PT), foram presos preventivamente por suposta participação em um esquema de fraudes em atas da Secretaria de Saúde, por meio do qual teriam sido*

*desviados mais de R\$ 2 bilhões. Eles foram presos novamente em 2019, durante desdobramentos da investigação sobre a construção de Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) no DF. Outro caso é de Arnaldo Bernadino, secretário durante o governo Joaquim Roriz. Ele foi condenado por improbidade administrativa e prejuízo aos cofres públicos. Todos negam as acusações.*

fictícias”, com preços altos e diversas irregularidades, segundo o MPDFT. Elas faziam parte dos processos de compra de testes para detecção da covid-19, de acordo com a instituição. “Esse cenário arquitetado pela organização criminosa configura típica prática de propostas de cobertura ou fictícias, concebidas para dar a

aparência de um certame genuíno”, diz a denúncia. Após a investigação, a cúpula da Saúde foi afastada, apesar das negativas de envolvimento em qualquer irregularidade por parte dos acusados. Com a saída de Francisco Araújo do comando da pasta, o atual secretário Osnei Okumoto reassumiu o posto.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ 00.070.698/0001-11  
NIRE 53.3.0000154-5  
CVM 14451

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os acionistas da Companhia Energética de Brasília – CEB para a 59ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2021, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Webex (“Plataforma Digital”) com as seguintes ordens do dia: **58º AGO: 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e distribuição dos dividendos; **3)** Eleger membros do Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022; **4)** Eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2021/2023; **5)** Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. **105º AGE:** Deliberar sobre a Proposta dos acionistas minoritários, manifestada por meio da Carta de 14.03.2021, que solicita o pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva. Informações Gerais: A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será (i) via boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 23 de abril de 2021 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: **1)** ao escriturador das ações de emissão da Companhia; **2)** aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou **3)** diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia; (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §52º e 3º da IN CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail [ari@ceb.com.br](mailto:ari@ceb.com.br), com cópia para [soc@ceb.com.br](mailto:soc@ceb.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 28 de abril de 2020, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato tendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância.

**Ivan Marques de Toledo Camargo**  
Presidente do Conselho de Administração

### » Obituário

Envie uma foto e um texto de no máximo três linhas sobre o seu ente querido para: SIG, Quadra 2, Lote 340, Setor Gráfico. Ou pelo e-mail: [cidades.df@dabr.com.br](mailto:cidades.df@dabr.com.br)

**Sepultamentos realizados em 6 de abril de 2021.**

#### » CAMPO DA ESPERANÇA

Adenilda Silva da Purificação, 53 anos  
Adriana da Silva Couto, 48 anos  
Alain Paul Georges Barki, 74 anos  
Alba Francisca dos Santos, 85 anos  
Alexandre Sarkis Guimarães, 56 anos  
Alice Amélia de Paula, 79 anos  
Aloísio dos Reis, 74 anos  
Ana Gonçalves dos Reis, 66 anos  
Antônio Damas de Andrade, 63 anos  
Antônio Favero Sobrinho, 71 anos  
Carlos de Souza Neves, 49 anos  
Dayane Siqueira da Silva, 34 anos  
Domingos Teixeira de Sousa, 78 anos  
Edgard Bokel Martins Costa, 66 anos  
Eduardo Monteiro Nascimento, 47 anos  
Eustáquio Demerval Saldanha Alves, 74 anos  
Eva Riquino da Silva, 67 anos  
Francisca Ivonete Lima, 59 anos  
Francisco Assis Guida de Miranda, 63 anos  
Francisco Pereira Lima, 68 anos  
Gizele de Lima de Lira, 41 anos  
Gustavo da Silva Lima, 26 anos  
Ivanise Maria Silva de Lima, 83 anos  
João Carlos Ausio Cubells Garcia Sanchez, 60 anos  
Josafá Lima de Carvalho, 71 anos  
José Américo Ferreira da Silva, 80 anos  
Júlio Cezar de Sousa Matos, 33 anos  
Lourdes Scrignoli Braga, 82 anos  
Luiz Antônio Marques Ferreira, 56 anos  
Marcelo Pereira da Silva, 68 anos

Maria Félix Molina, 78 anos  
Oréδιο Alves de Rezende, 85 anos  
Orlando Tolentino da Silva, 78 anos  
Paulo Cândido de Andrade, 65 anos  
Sebastiana Serejo Veloso, 96 anos  
Thaís Tamara Ribeiro de Souza, 28 anos

#### » TAGUATINGA

Adílson Lopes da Silva, 54 anos  
Alberto Cardozo da Silva, 62 anos  
Aleluia Ferreira dos Santos, 45 anos  
Cléber Rodrigues da Dore, 50 anos  
Cleuzilda de Oliveira Amador, 55 anos  
Clotildes Pereira dos Santos, 83 anos  
Elizabeth Sá Ribeiro, 72 anos  
Euflausina Jovelina de Sousa Silva, 81 anos  
Francisco de Oliveira Dias, 74 anos  
Geni Venâncio Rodrigues, 64 anos  
Helena Aparecida Vaz da Costa, 66 anos  
Helenice de Souza Carvalho, 64 anos  
Isabel Maria da Silva Mesquita, 73 anos  
Jesáias Albuquerque de Araújo, 43 anos  
Jonílson de Souza Rodrigues, 51 anos  
José Benjamin da Silva, 91 anos  
José Fernandes Costa, 71 anos  
Marco Antônio Nunes Reis, 54 anos  
Marcos Romildo de Araújo Rocha, 60 anos

Maria Anália Ferreira de Sousa, 82 anos  
Maria Antônia Carneiro Duarte, 61 anos  
Maria das Graças Sabino, 71 anos  
Maria José da Silva Oliveira, 61 anos  
Mariana Ferreira Santos, 71 anos  
Mirian da Rocha Lima, 56 anos  
Pedro Barbosa da Silva, 72 anos  
Raimundo Lima de Araújo, 63 anos  
Santino Alves da Costa, 68 anos  
Valterson Nunes da Silva, 48 anos

#### » GAMA

Antônio de Sousa Damasceno, 71 anos  
Célia Maria Uchôa Brandão e Memória, 62 anos  
Cleonice Guilhermino da Costa, 63 anos  
Edivaldo Salino de Oliveira, 53 anos  
Roselise Bastiana Maciel Assis, 37 anos  
Sérgio Luiz Ferreira Pires, 60 anos

#### » PLANALTINA

Abadio Antunes de Oliveira, 73 anos  
Andrelina Alves de Oliveira, 70 anos  
Eunice Carlos de Alarcão, 72 anos  
Francisco Cunha e Souza, 47 anos  
João da Silva Guerra, 67 anos  
José Ramos de Oliveira, 80 anos  
Luís Zacarias Neto, 51 anos  
Maria de Fátima Costa, 64 anos  
Wagner Tavares Borges, 28 anos

#### » BRAZLÂNDIA

Adão Batista de Oliveira, 70 anos  
Francisco Alves de Sousa, 71 anos

#### » SOBRADINHO

Karlo Khalil Shami, 46 anos  
Kleiton Martins Pereira, 40 anos  
Marco Luiz Rodrigues Mesquita, 37 anos  
Maria Aparecida Oliveira de Jesus, menos de 1 ano  
Nilton Carlos da Silva Moura, 43 anos  
Sandoval Macedo de Assunção, 80 anos  
Sidoval Dionísio da Silva, 47 anos  
Teresinha Alves de Souza, 66 anos

#### » JARDIM METROPOLITANO

Lucas do Nascimento de Jesus, 16 anos  
Denis da Paixão Oliveira, 42 anos  
Jefferson da Silva Terra, 42 anos (cremação)  
Sírio José de Souza, 91 anos (cremação)  
Paulo da Silveira Lima, 75 anos (cremação)  
Ivenir Marcondes Freire, 60 anos (cremação)  
Eliane Gazola de Souza, 75 anos (cremação)  
Cleusa Moraes de Brito, 72 anos (cremação)  
Evando de Resende, 85 anos (cremação)  
Maria Madalena da Silva, 68 anos (cremação)